



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 1458 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotação constante do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0120 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.117 - ACOLHIMENTO AO IDOSO

229.13 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e Suas Famílias  
Valor: 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Fonte: 229.13 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e Suas Famílias

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de setembro de 2020.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Sirlene Maria da Silva  
Secretária-Geral Substituta